



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 114 DE 12 DE JANEIRO DE 1.989
ATUALIZA VALOR DE CARGO EM COMISSÃO.

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que na forma do previsto nos artigos 94 e 95 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

L E I

- ARTIGO 1º) - Fica elevado para Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados) o valor do cargo em Comissão, criado pela Lei Legislativa nº III de 09 de Setembro de 1.986, a partir/de 1º de Janeiro de 1.989.
- ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.
- ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

ERECHIM, RS 12 DE JANEIRO DE 1.989

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DATA SUPRA.
Helly Luiz Parenti
HELLY LUIZ PARENTI
1º SECRETÁRIO

Solani Cezar Rigó
SOLANI CEZAR RIGÓ
2º SECRETÁRIO